

PORTARIA Nº 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 229, §6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando as informações constantes do processo nº 070.000.197/2017, RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR os servidores, VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, matrícula nº 158.847-8, ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0; LUANA CHANTIN MOLEL GATTO, matrícula 1.406.591-6; ÉDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº174.738-X; JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2; GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 187.035-1; ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR PONTES, matrícula nº 100.108-6 da qualidade de membros da Comissão Permanente de Sindicância – CPS/SEAGRI-DF de que trata a Portaria nº 39, de 25 de julho de 2014 – SEAGRI-DF;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a referida Comissão Permanente de Sindicância – CPS/SEAGRI-DF no período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2019, os servidores:

I – FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1.661.362-7, Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6, Membro Titular e Secretário da Comissão;

III - PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.661.638-3, Membro Titular;

IV- VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES; matrícula nº 1.661.659-6; Membro Suplente;

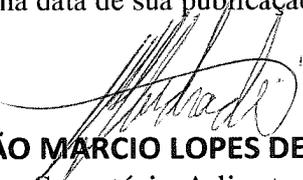
V - DIEGO LOPES LIMA; matrícula 1.661.256-6; Membro Suplente;

VI - ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula nº 1.661.258-2 Membro Suplente.

Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 4º Fixar em até 2 (dois) anos, nos termos do art. 229, §6º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, o prazo de renovação da Comissão Permanente de Sindicância – CPS/SEAGRI-DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE
Secretário Adjunto

